

Pedro Ivo Oleskovicz Clair José Teodoroski
OFICIAL MAIOR ESCRIVENTE JURAMENTADO
CANOINHAS - SC

IMÓVEL:- O terreno urbano com a área de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), constituído pelo lote nº 03 do Loteamento Novo Horizonte, situado nesta cidade, a 162,73 metros da esquina formada pela Rua Otto Friedrich com a Rua Panamá, fazendo frente para o lado ÍMPAR da referida "RUA OTTO FRIEDRICH", na extensão de 15,00 metros; dividindo pelo lado direito, olhando da rua o imóvel, com o lote nº 04 de Verônica Bergmann Glinski, na extensão de 40,00 metros; pelo lado esquerdo na mesma posição, com o lote nº 02 de Oscar Defonso, na extensão de 40,00 metros; e pelos fundos com o lote nº 11 de Gerson Woichikoski, na extensão de 15,00 metros. **Proprietários:**- VERÔNICA BERGMANN GLINSKI, escriturária, C.I. nº 148 835/SC., CIC nº 010 139 129/34 e seu marido EWALDO GLINSKI, comerciante, C.I. nº 255 823/9ªR SC., CIC nº 124 059 819/04, residentes nesta cidade; WILMA BERGMANN SIMÕES DE OLIVEIRA, C.I. nº 9ªR-784 304/SC., e seu marido ARI SIMÕES DE OLIVEIRA, C.I. nº 148 749/SC., inscritos no CPF nº 055 150 689/04 ela do lar e ele viajante, residentes nesta cidade; e WALDEMAR BERGMANN, mecânico e sua mulher MARIA ROMANOVITCH BERGMANN, do lar, inscritos no CPF nº 310 589 149/87, residentes em Corupá, neste Estado, todos brasileiros. Registro anterior:- 1-6.375, 17.090 referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 05 de janeiro de 1989. *Eulália G. Kohlbeck* Oficial do Registro.

R.1-17.090- Nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada às fls. 144/155, livro 280, pela Tabeliã Paula S. Carvalho do 1º Tabelionato desta comarca, em data de 21 de dezembro de 1988, o imóvel acima foi atribuído a WILMA BERGMANN SIMÕES DE OLIVEIRA e seu marido ARI SIMÕES DE OLIVEIRA, ambos já acima qualificados. Valor:- Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados). Condições:- Nada consta, o referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 05 de janeiro de 1989. *Eulália G. Kohlbeck* Oficial do Registro.

R.2-17.090- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 089/090, livro 130, pela Tabeliã Theresinha Cararo, do 2º Tabelionato desta comarca, em data de 30 de julho de 1.991, os proprietários venderam o imóvel em objeto para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - SC., com sede nesta cidade de Canoinhas, inscrita no CGC/MF sob nº 83 102 384/0001-80. Valor: Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Condições: nada consta. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 02 de agosto de 1.991. *Eulália G. Kohlbeck* Escrevente Juramentado. *Eulália G. Kohlbeck* Oficial do Registro.

R.3-17.090- Nos termos da Certidão de Contrato de Doação com Encargo nº 298/95, extraída das fls. 013v a 016, do Livro 05 de Termos Diversos e Escrituras da Delegacia do Patrimônio da União em Santa Catarina, Divisão de Legislação Aplicada, assinada pela Chefe da referida Divisão, Tereza Cristina Godinho Alves e pelo Delegado do DPU/SC., Antonio Carlos Zimmermann, tudo de acordo com o art. 10 da Lei nº 5.421, de 25/04/1.968, o imóvel foi adquirido pela UNIÃO FEDERAL, para uso do MINISTÉRIO DO EXERCÍTO. Condições: Fica estabelecido, de acordo com o ato autorizativo da doação, que o imóvel destina-se a sediar instalações militares. Ministério do Exército, no prazo de

PARA SIMPLES COMO CERTIDÃO NÃO VALOR R\$ 15,68

www.registradores.org.br

Matricula N.º 17.090



IMÓVEL:- O terreno urbano com a área de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), constituído pelo lote nº 03 do Loteamento Novo Horizonte, situado nesta cidade, a 162,73 metros da esquina formada pela Rua Otto Friedrich com a Rua Panamá, fazendo frente para o lado ÍMPAR da referida "RUA OTTO FRIEDRICH", na extensão de 15,00 metros; dividindo pelo lado direito, olhando da rua o imóvel, com o lote nº 04 de Verônica Bergmann Glinski, na extensão de 40,00 metros; pelo lado esquerdo na mesma posição, com o lote nº 02 de Oscar Defonso, na extensão de 40,00 metros; e pelos fundos com o lote nº 11 de Gerson Woichikoski, na extensão de 15,00 metros. **Proprietários:**- VERÔNICA BERGMANN GLINSKI, escriturária, C.I. nº 148 835/SC., CIC nº 010 139 129/34 e seu marido EWALDO GLINSKI, comerciante, C.I. nº 255 823/98R SC., CIC nº 124 059 819/04, residentes nesta cidade; WILMA BERGMANN SIMÕES DE OLIVEIRA, C.I. nº 98R-784 304/SC., e seu marido ARI SIMÕES DE OLIVEIRA, C.I. nº 148 749/SC., inscritos no CPF nº 055 150 689/04 ela do lar e ele viajante, residentes nesta cidade; e WALDEMAR BERGMANN, mecânico e sua mulher MARIA ROMANOVITCH BERGMANN, do lar, inscritos no CPF nº 310 589 149/87, residentes em Corupá, neste Estado, todos brasileiros. Registro anterior:- 1-0.375, 17.090 referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 05 de janeiro de 1989. *[Signature]* Oficial do Registro.

R.1-17.090- Nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada às fls. 144/155, livro 280, pela Tabeliã Paula S. Carvalho do 1º Tabelionato desta comarca, em data de 21 de dezembro de 1988, o imóvel acima foi atribuído a WILMA BERGMANN SIMÕES DE OLIVEIRA e seu marido ARI SIMÕES DE OLIVEIRA, ambos já acima qualificados. Valor:- Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados). Condições:- Nada consta, o referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 05 de janeiro de 1989. *[Signature]* Oficial do Registro.

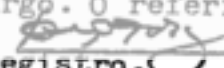

R.2-17.090- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 089/090, livro 130, pela Tabeliã Theresinha Cararo, do 2º Tabelionato desta comarca, em data de 30 de julho de 1.991, os proprietários venderam o imóvel em objeto para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - SC., com sede nesta cidade de Canoinhas, inscrita no CGC/MF sob nº 83 102 384/0001-80. Valor: Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Condições: nada consta. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 02 de agosto de 1.991. *[Signature]* Escrevente Juramentado. *[Signature]* Oficial do Registro.

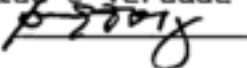

R.3-17.090- Nos termos da Certidão de Contrato de Doação com Encargo nº 298/95, extraída das fls. 013v a 016, do Livro 05 de Termos Diversos e Escrituras da Delegacia do Patrimônio da União em Santa Catarina, Divisão de Legislação Aplicada, assinada pela Chefe da referida Divisão, Tereza Cristina Godinho Alves e pelo Delegado do DPU/SC., Antonio Carlos Zimmermann, tudo de acordo com o art. 10 da Lei nº 5.421, de 25/04/1.968, o imóvel foi adquirido pela UNIÃO FEDERAL, para uso do MINISTÉRIO DO EXERCÍTO. Condições: Fica estabelecido, de acordo com o ato autorizativo da doação, que o imóvel destina-se a sediar instalações militares. Ministério do Exército, no prazo de

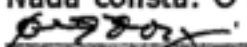
PARA SIMPLES COMO CERTIDÃO
 NÃO VALE VALOR. R\$ 15,68


www.registradores.org.br

Matrícula N.º 17.090

de 10 (continuação) Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, prorrogáveis, a contar da data de formalização da doação, não tendo ter outra destinação que não seja a relacionada na citação Municipal nº 2412, de 21/08/1991. É autorizada a reversão do terreno de que trata o artigo anterior, ao Município de Canoinhas-SC., inviabilizado o cumprimento do encargo. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 24 de agosto de 1995.  Oficial Substituto.  Oficial do Registro.

R.4-17.090- Conforme Certidão nº 047/98 do Termo de Reversão, extraída das fls. 129/131, livro nº 5, da Delegacia do Patrimônio da União em Santa Catarina, Divisão de Administração Patrimonial, em data de 30 de julho de 1.998 e assinada pela Sra. Tereza Cristina Godinho Alves, chefe da Divisão de Administração Patrimonial e pelo Sr. Lauro Mário da Rosa, Delegado Substituto, o imóvel passou a pertencer ao MUNICIPIO DE CANOINHAS. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 17 de novembro de 1.998.  Oficial Substituto.  Oficial do Registro.

R.5-17.090- Nos termos da Escritura Pública de Permuta lavrada às fls. 113/114, livro 347, pela Tabeliã Designada, Elizete M. C. do Prado Chagas, do 1º Tabelionato desta comarca, em data de 01 de agosto de 2002, o imóvel foi adquirido por **CERÂMICA MARCILIO DIAS LTDA**, firma brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.188.193/0001-83, Inscrição Estadual nº 250.141.612, com sede à Rua Dona Maria Olsen, nº 1.222, na localidade de Marcílio Dias, neste município e comarca. Valor:- R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Condições: Nada consta. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 08 de agosto de 2002.  Oficial Substituto. Emolumentos:- R\$ 40,00

R.6-17.090 - (Protocolo Livro 1-D, nº 81.945 - 11/03/2008) - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 057/058, livro 376, pela Tabeliã Designada Elizete Maria Carvalho do Prado Chagas, do 1º Tabelionato desta comarca, em data de 04 de março de 2008, a proprietária CERÂMICA MARCILIO DIAS LTDA, já qualificada, vendeu o imóvel da presente matrícula para **ANTONIO WEINFURTER**, portador da Carteira de Identidade RG nº 18ªR/674.895-SC, inscrito no CPF sob nº 019.420.859-15, brasileiro, advogado, divorciado, sem vínculo de união estável, residente e domiciliado à Rua Francisco de Paula Pereira, nº 1431, nesta cidade. Valor:- R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Condições:- Nada consta. Foram apresentadas as certidões exigidas por Lei. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 11 de março de 2008.  Oficial do Registro.

Emolumentos:- R\$ 56,92

R.7-17.090- (Protocolo Livro 1-E, nº. 93.926, 01/12/2010)- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 054/055, Livro 395, pelo Tabelião Titular, Sérgio Adolfo Elsner, do 1º Tabelionato desta comarca, em data de 30 de novembro de 2010, o proprietário ANTONIO WEINFURTER, já qualificado, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, para **JUCIMAR DE JESUS ALVES**, C.I. RG nº. 9.673.754-8/PR., CPF nº. 003.985.299-73, e sua mulher **MARILETE PEREIRA ALVES**, C.I. RG nº. 9.196.845-2/PR., CPF nº. 041.899.859-02, ambos brasileiros, cabeleireiros, casados entre si pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, em data de 18.01.2003, residentes à rua Francisco de Paula Pereira, nº. 400, sala 04, centro, nesta cidade. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta cinco mil reais). Condições: Modo de pagamento: O valor acima mencionado deverá ser depositado na conta nº. 12456-7, agencia 3240, Banco do Brasil/Besc, nesta cidade, no prazo máximo de dez dias, a contar da lavratura da Escritura, sob pena de resolução do presente negocio jurídico, quando então o vendedor dará plena, geral, ampla e irrevogável quitação de pago e satisfeito. Consta do termo que foram apresentadas as certidões exigidas por Lei. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 02 de

continuação

Canoinhas, 02 de dezembro de 2010. 16-9-2010 Oficial Substituto.
Emolumentos: R\$ 355,20

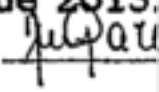
R.8-17.090 - (Protocolo Livro 1-E, nº. 93.951 - 03-12-2010) - Pela Cédula de Crédito Bancário - Crédito Pessoal - nº. **237/2471/10122010-1**, emitida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em data de 22 de novembro de 2010, pelos proprietários "**JUCIMAR DE JESUS ALVES** e sua mulher **MARILETE PEREIRA ALVES**", já qualificados, o imóvel da presente matrícula foi dado em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor do "**BANCO BRADESCO SA**", CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, Osasco-SP., como garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações entabuladas, com juros à taxa efetiva de 1,93% ao mês e efetiva de 25,85% ao ano, vencimento marcado para 10 de dezembro (12) de 2020, e para pagamento na praça de Curitiba/Pr. Forma de pagamento: Deverá ser paga em cento e vinte (120) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 10/01/2011 e a última em 10/12/2020. Obs: Recolhida a Taxa do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário - TRJ - no valor de R\$ 120,00 - nº 0000.50020.0622.7686. Devendo o valor financiado ser depositado na conta constante do R.7-17.090. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 07 de dezembro de 2010. 16-9-2010 Oficial do Registro.
Emolumentos R\$ 320,00.


AV.9-17.090 - Protocolo nº. 104.199, 12-03-2013 - (**CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES**) - Proceder-se a esta averbação para constar que fica totalmente cancelada e sem efeito algum a condição constante na escritura objeto do R.7-17.090, à vista da quitação plena e geral passada pelo credor por instrumento particular datado de 12 de março de 2013, arquivado nesta Serventia, ficando desta forma o presente imóvel livre daquele ônus. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 27 de março de 2013. Emolumentos R\$ 75,30. Selo de fiscalização: DAL83583-7G1Y. 16-9-2010 Oficial Substituto.

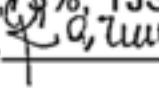
AV.10-17.090 - Protocolo nº. 104.201, 12-03-2013 - (**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**) - Proceder-se a esta averbação nos termos do instrumento particular a seguir registrado, para constar que em cumprimento ao que determina o artigo 176, §1º, inciso II, 3, alínea "b", da Lei 6.015/73, o imóvel da presente matrícula encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal desta cidade, sob a Inscrição Imobiliária nº. **01.02.033.0263.000.000**. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 27 de março de 2013. Emolumento R\$ 75,30. Selo de fiscalização: DAL83582-D83X. 16-9-2010 Oficial Substituto.

AV.11-17.090 - Protocolo nº. 104.201- 12-03-2013 - (**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**) - Proceder-se a esta averbação, nos termos do instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, datado de 24 de janeiro de 2013, com fundamento no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para constar a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do "**BANCO BRADESCO S/A**". Valor: **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) - Recolhido o Imposto de Transmissão Inter Vivos - no valor de R\$ 800,00. Recolhida também a Taxa

continuação

Taxa do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário - FRJ, no valor de R\$ 120,00 - nº. 0000.50020.0895.2954, todas arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 27 de março de 2013. Emolumentos R\$ 118,73. Selo de fiscalização: DAL83593-HDWF.  Oficial Substituto.

AV.12-17.090 - Protocolo nº. 105.351, 04/06/2013-
(INALIENABILIDADE) - Procedese a esta averbação nos termos do Ofício nº. **015130024257-000-001**, extraído dos Autos nº. **015.13.002425-7**, 2ª Vara Cível desta comarca, referente a Ação Declaratória/Ordinário, figurando como Autor - **JUCIMAR DE JESUS ALVES** e outro, e Réu - **BANCO BRADESCO S/A**, datado de 27 de maio de 2013, assinado pela DD. Chefe de Cartório, Senhora Zilá Aducci de Oliveira, e arquivado nesta Serventia, para constar que no Processo acima indicado, foi imposto gravame, não podendo assim, o imóvel objeto da presente matrícula, ser alienado ou transferido, sem a prévia aquiescência do Juízo de Direito desta comarca. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 13 de junho de 2013. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: CZD32728-C7R8.  Oficial do Registro.

AV.13-17.090 - Protocolo nº. 152.742 - 14/03/2024 - **(CANCELAMENTO)** - Procedese a esta averbação, nos termos do Ofício nº 310057876321, datado de 18/04/2024, nos Autos nº 0002425-58/2013.8.24.0015, assinado pela Exma. Sra. Dra. Marilene Granemann de Mello, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, Comarca de Canoinhas/SC, para constar que foi determinado o Cancelamento do gravame constante na AV.12-17.090, ficando desta forma o presente imóvel livre daqueles ônus. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas - SC, 19 de Abril de 2024. Emolumentos: R\$ 113,24 + ISS: R\$ 2,26 + FRJ: R\$ 25,73 (Destinação: FUPESC: 24,42%; Honorários em Assistência Judiciária: 24,42%; MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) = Total: R\$ 141,23. Selo de fiscalização: HCE47556-EME5.  Ana Lourena Olescovicz Damaso - Oficial Interina.